



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE DELFINÓPOLIS, E A EMPRESA GILSON COELHO DE
MOURA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PEDRO PAULO PINTO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, e inscrito no CPF sob o n.º 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias, n.º 30, Bairro Espírito Santo na cidade de Delfinópolis - MG, doravante designado CONTRATANTE, de outro a empresa, GILSON COELHO DE MOURA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.047.711/0001-72, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1251, Bairro, Centro, no município de Passos/MG, CEP: 37.900-140 representada pelos seguintes administradores: Sr, GILSON COELHO DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG MG-27.863.084-4 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 774.762.716-53, residente e domiciliado na Rua Araxá, nº 500, Bairro, Centro, no município de Passos/MG, CEP: 37.900-002, neste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o memorando da Secretaria Municipal de Saúde, com justificativa, Autorização do Prefeito, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 045/2024, Processo Administrativo Nº 039/2024 da Dispensa Compra Direta Nº 017/2024, e a supressão do item 02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO E DO VALOR

2.1 - Fica suprimido do contrato primitivo o item 02

2.2 - O valor deste aditivo é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais,

Henrique Inove €#

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

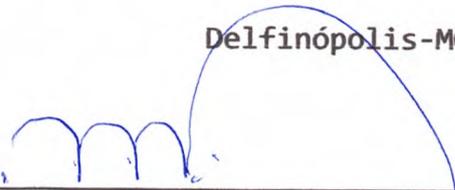
3.1 - Fica o contrato primitivo prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de abril de 2025 até 09 de abril de 2026 com fundamento nos artigos 105,106 e 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA

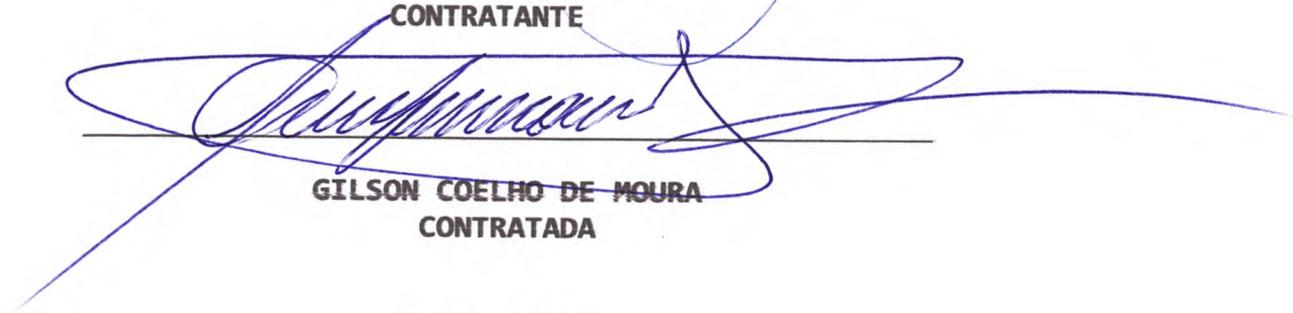
4.1 - As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis-MG, 31 de março de 2025



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



GILSON COELHO DE MOURA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Henrique Inoue 

CPF: Henrique Kiyoshi Silva Inoue
Chefe da Divisão de Compras
CPF: 112.986.706-40

NOME: 

CPF: OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO